



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 3 / 00	
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção I.E.P. 29
ATO: PM 371	22/3/00
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção I.E.P. 26

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Tecsoma Ltda. Faculdade Tecsoma		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma – FATEC, mantida pelo Instituto Tecsoma Ltda. – ITEC, com sede na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.004438/99-94		
PARECER Nº: CES 129/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14/02/2000

I - RELATÓRIO

O Instituto Tecsoma Ltda., entidade mantenedora da Faculdade Tecsoma, com sede na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, solicitou autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, sob regime seriado anual.

Após o pronunciamento da DEPES/SESu/MEC, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração – CEEAD se manifestou, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES 863/99, favoravelmente à sua aprovação.

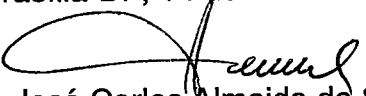
Em seguida, foi designada pela Portaria 1.192, de 18/08/99, a Comissão de Avaliação para examinar, *in loco*, as condições de funcionamento da Instituição e do curso, cujo relatório foi favorável ao pleito, recomendando, no entanto, a diminuição de 100 para 80 as vagas totais anuais, divididas em duas turmas, tendo a COSUP/SESu/MEC emitido o de nº 039/2000 mantendo o mesmo entendimento e concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, com oitenta vagas totais anuais, divididas em duas turmas de quarenta alunos, no turno noturno, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, mantida pelo Instituto Tecsoma Ltda., ambas com sede na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997."

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração de Empresas, sob regime seriado anual, com 3.000 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, mantida pelo Instituto Tecsoma Ltda., com sede na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, acolhendo os Relatórios da Comissão de Avaliação e o da SESu/COSUP 039/2000, que passam a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do Relatório da SESu/COSUP.

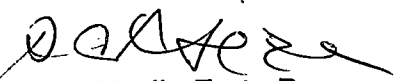
Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2000.

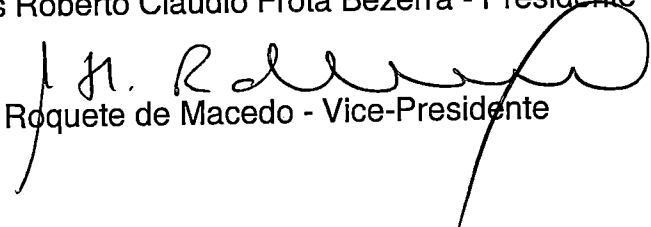

Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
G.C.

José Carlos
129/00

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 039 /2000

Processo nº : 23000.004438/99-94
Interessada : INSTITUTO TECSOMA LTDA.
CGC : 02.460.636/0001-41
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, com sede na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecsoma Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado anual.

O pedido de credenciamento da IES foi aprovado pelo Parecer CES/CNE nº 496/99, juntamente com a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, Portaria MEC nº 897/99, de 21 de junho de 1999.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES nº 863/99, manifestando-se favoravelmente a sua aprovação, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, porquanto em conformidade com a tramitação exigida pela legislação vigente.

Em 25 de junho de 1999, o Diretor Presidente do Instituto Tecsoma Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº

SK

1.192/99, de 18 de agosto de 1999, constituída pelas professoras Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga, da Universidade Federal de Santa Maria e Heloísa Guimarães Peixoto Nogueira, da Universidade Gama Filho.

Os trabalhos de avaliação ocorreram entre os dias 29 de setembro e 1º de outubro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, limitando, entretanto, as vagas anuais, totalizando-as em oitenta, divididas proporcionalmente em duas turmas, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

As avaliadoras elaboraram recomendações para melhoria da qualidade do projeto, ressaltando, porém, a inexistência de impedimentos para o início das atividades.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação, com vistas ao aprimoramento do curso, apresentou algumas considerações à IES:

- necessidade de maior envolvimento e comprometimento dos docentes para assegurar os níveis de qualidade pedagógica apontados no projeto;
- no que respeita ao projeto pedagógico, impende uma explicitação da missão de acordo com a proposta;
- adequação, em regime de urgência, das ementas e bibliografias respectivas à nova grade curricular, observando-se, especialmente, a elaboração de ementas específicas por disciplina, bem assim dos conteúdos inter e intradisciplinarmente.

Esta Secretaria determina à IES a adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

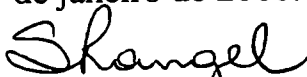
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, com oitenta vagas totais anuais, divididas em duas turmas de quarenta alunos, no turno noturno, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Tecsoma, mantida pelo Instituto Tecsoma Ltda., ambas com sede da cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

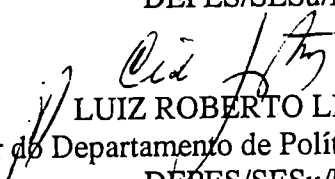
À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004438/99-94

Instituição: Faculdade Tecsoma

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Administração de Empresas	Instituto Tecsoma Ltda.	80	Noturno	Anual	3000 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Especialistas	Administração Financeira, Direito Educacional, Matemática, Psicologia Educacional (mestrando), Administração de Negócios e Marketing, Inglês	06
Mestres	Política Social, Teoria Literária (doutorando)	02
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES possui instalações, em termos de espaço, iluminação e ventilação inteiramente adequadas ao funcionamento do curso proposto. A Instituição realiza convênio para propiciar atividades de desenvolvimento de pessoas com deficiências junto a instituições filantrópicas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de dois laboratórios de informática, com 23 equipamentos, sala de apoio para reprografia, com sete equipamentos, apoio administrativo, com dois microcomputadores, um scanner e três impressoras, secretaria, com três equipamentos e sala dos professores, equipada com um microcomputador. A Instituição apresentou perspectivas de ampliação do espaço atual e do espaço previsto para as atividades do curso.

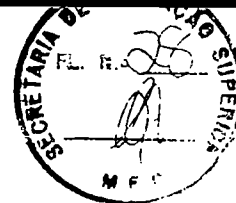
BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo deverá ser ampliado, de forma a viabilizar a aquisição de mais de um exemplar por título. É necessário o aumento do número de periódicos específicos da área de administração, bem como de recursos instrucionais eletrônicos. A infra-estrutura da biblioteca é satisfatória.



CORPO DOCENTE

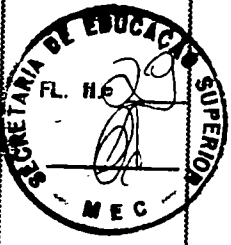


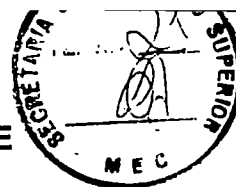
4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

Para a 1ª Série

DISCIPLINA	PROFESSOR ENDEREÇO	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO
Teoria Econômica	Laura Carneiro de Mendonça Rua da Abadia, 67 – Centro Paracatu – MG Contrato: Regime Especial	Bacharelado em Ciências Econômicas, Inst. Cultural Newton Paiva, 1979 <u>Especialização em Adm. Financeira, UNA/BH, 1981.</u>	Permanece
Direito Econômico	Cincinato César de Almeida Rua Venezuela, 189 – Boa Vista, Patos de Minas – MG Contrato: Regime Especial	Bacharelado em Direito, Fac. de Direito do Oeste de Minas, 1991. <u>Especialização em Direito Público, Fac. de Direito de Sete Lagoas, 1992.</u>	Substituído
	Nelson Ivan Biulchi Av. Olegário Maciel, 219, sl/101, Paracatu – MG. (61)671-5007 Contrato: Tempo Parcial	Bacharelado em Direito, Univ. Passo Fundo, RS, <u>Especialização em Direito Educacional, Fac. Claretianas de Batatais, SP, 1996.</u> Magistério Superior: - Teoria Geral do Estado, FINOM, 1990 a 1999; - Constituições Brasileiras, FINOM, 1990 a 1999.	Incluído
Matemática	Dorotéia Pena Resende Rua Perdigão, 426 – Luxemburgo, Belo Horizonte, MG (Mudança para Paracatu ao iniciar o curso) Contrato: Tempo Integral	Licenciatura Plena em Matemática, FAFI/BH, 1989. <u>Especialização em Matemática, FAFI/BH, 1989.</u>	Permanece

Sociologia Aplicada	Maria Raquel Lino de Freitas Rua Maximiano Alves Campos, 102 - Bela Vista Paracatu - MG Contrato: Tempo Integral	Bacharelado em Serviço Social, PUC-MG, 1982 Especialização: Política e Sociedade, PUC-MG, 1985 <u>Mestrado em Política Social</u> , UnB, 1999. <u>Magistério Superior</u> : - Sociologia Geral e Sociologia da Educação, FINOM, 1993 a 1999. - Política Social e Pesquisa em Serviço Social, PUC-MG, 1999.	Incluída 
Psicologia Aplicada	Ana Cecília de Faria Freitas Rua Machado de Assis, 135, Ap. 203 - Centro 38.600-000 Paracatu MG (38)671-6242	Bacharelado em Psicologia, Univ. Federal de Uberlândia, 1987. <u>Especialista em Psicologia Educação</u> , PUC - MG, 1991. Mestrado em Psicologia Clínica, UnB, em curso.	Incluída
Teoria Geral da Administração	Edinício de Oliveira Lima SHIN QL 15, Conj. 2, Casa 13, Brasília - DF Contrato: Tempo Integral (mudança para Paracatu)	Bacharelado em Administração de Empresas, FACEAS, DF, <u>Especialista em Administração de Negócios e Marketing</u> , USP, 1999, (MBA) <u>Magistério Superior</u> : Mercadologia, Gerência de Produtos, Adm. de Vendas, Marketing, Adm. de Empresas Estatais, UnB, de 1996 até o presente.	Permanece
Português Instrumental	Elda Alves de Oliveira Ivo - Rua da Abadia, 252 - Centro, Paracatu, MG.	Licenciatura Plena em Português e Inglês e Literaturas, CEUB, DF, 1987. Especializações: Linguística Aplicada ao Ensino de Português, PUC-MG, 1991. Metodologia e Didática do Ensino, Fac. Claretianas de Batatais, SP, 1989.	Substituído
	Luís André Nepomuceno Rua Cesário Alvim, 267 - Centro - 38700-000 - Patos de Minas Contrato: Tempo Parcial	Licenciatura Plena em Letras, Fac. Fil. Ciências Letras de Patos de Minas, MG. <u>Mestrado em Teoria Literária</u> - UNICAMP - SP, 1995. Doutorando em Teoria Literária, UNICAMP. <u>Magistério Superior</u> : Literatura Inglês e Norte-Americana, Fac. Filosofia de Patos de Minas, 1995 a 1997.	Incluído
Inglês Instrumental	Walderez Porto Gonçalves dos Santos End.: Rua José Augusto Netto Siqueira, 22 - Paracatu - MG Fone: (38)672-1446 Contrato: Tempo Integral	Licenciatura Plena em Letras, Habilitação Português e Inglês, Fac. Fil. Ciências e Letras de Ituverava, SP, 1984. Especialização: Metodologia e Didática do Ensino, Fac. Fil. Ciências e Letras José Olympio, Batatais, SP, 1986. <u>Especialização em Inglês</u> , Fac. Fil. Ciências e Letras de Patos de Minas, MG, 1999. Professora de Inglês do Ensino Médio - 30 anos.	Permanece



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1ª SÉRIE		
01. Teoria Econômica	120	-
02. Direito Econômico	60	-
03. Matemática	80	-
04. Sociologia Aplicada	60	-
05. Português Instrumental	60	-
06. Inglês Instrumental	120	-
07. Teoria Geral de Administração	120	-
08. Psicologia Aplicada	60	-
Soma	680	-
2ª SÉRIE		
01. Economia Brasileira	60	Teoria Econômica
02. Estatística	80	Matemática
03. Contabilidade Geral	120	-
04. Introdução à Informática	60	-
05. Administração de Recursos Humanos I	60	TGA e Psicologia Aplicada
06. Organização Sistemas e Métodos	60	TGA
07. Matemática Financeira	60	Matemática
08. Direito Empresarial	60	-
09. Administração Rural	60	TGA
10. Pesquisa Aplicada	60	Estatística
Soma	680	-
3ª SÉRIE		
01. Teorias da Organização	60	TGA
02. Administração de Sistemas de Informação	80	TGA
03. Administração da Produção I	60	TGA
04. Administração de Recursos Humanos II	80	Adm. RH I
05. Administração Financeira e Orçamentária I	120	Matemática Financeira e TGA
06. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	60	TGA
07. Administração	80	TGA e Teoria

Mercadológica I		Econômica
08. Gestão Ambiental	60	Administração Rural
09. Estágio Supervisionado I	150	Pesquisa Aplicada
Soma	750	
4ª SÉRIE		
01. Ética Profissional	60	Adm. RH II
02. Administração Mercadológica II	60	Adm. Mercadológica I
03. Marketing Rural	60	Administração Mercadológica I e Administração Rural
04. Administração da Produção II	80	Administração da Produção I
05. Cultura Organizacional	60	Adm. RH II
06. Administração de Projetos Empresariais	60	Adm. Mercadológica II
07. Gestão Estratégica de Negócios	60	Adm. Mercadológica II
08. Direito Agrário	60	Administração Rural
09. Gestão de Tecnologias	60	Adm. De Sistemas de Informação
10. Tópicos Especiais em Administração	60	Administração Mercadológica II
11. Administração Financeira e Orçamentária II	120	Adm. Financeira e Orçamentária I
12. Estágio Supervisionado II	150	Estágio Supervisionado I
Soma	890	

RESUMO:

**DE CURRÍCULO
DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
TOTAL DO CURSO**

**2700 HORAS/AULAS
300 HORAS/AULAS
3000 HORAS/AULAS**